

## **RELATÓRIO DE PEDIDOS DE BOLSA PPGCOM/UFMG 2025 COMISSÃO DE BOLSAS**

Sob a designação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Minas Gerais, a presente Comissão reuniu-se em duas sessões ordinárias, nos dias 28 e 31 de janeiro de 2025, para avaliar os pedidos de revisão e concessão de novas bolsas recebidos pelo Programa, segundo critérios estabelecidos na Resolução 08/2023 do CEPE/UFMG, Resolução 03/2023 do PPGCOM/UFMG e no Edital de Revisão e Concessão de Bolsas do PPGCOM/UFMG 2025.

Por orientação do Colegiado, a Comissão operou a partir dos seguintes dados: (a) a expectativa de que teremos bolsas suficientes para a renovação de todos os atuais bolsistas de mestrado e doutorado que cumpram os critérios da mencionada Resolução; (b) a expectativa de que serão distribuídas 09 (nove) bolsas para Mestrado e de 08 (oito) bolsas para Doutorado para novos bolsistas (ingressantes e veteranos).

A partir da avaliação de todos os pedidos, a Comissão definiu que destas 17 bolsas, 02 (duas) de doutorado e 01 (uma) de mestrado seriam distribuídas para veteranos não bolsistas, seguindo o limite de até 25% de bolsas disponíveis para veteranos, estipulada no Artigo 3 da Resolução 03/2023. Ressalta-se que, devido ao reajuste do calendário em virtude da greve dos docentes e TAEs de 2024, a Comissão trabalhou antes do fechamento dos diários do segundo semestre de 2024, que ocorrerá até dia 11 de fevereiro de 2025. Sendo assim, todas as renovações são condicionadas à confirmação do número de bolsas da Capes/Proex que o programa receberá, assim como ao atendimento dos critérios para bolsistas do PPGCOM, particularmente o desempenho, no segundo semestre de 2024.

As indicações resultantes do trabalho da Comissão são apresentadas abaixo.

### **1) PEDIDOS DE REVISÃO POR ATUAIS BOLSISTAS**

Conforme consta no Artigo 16 da Resolução 03/2023 do PPGCOM, os pedidos de revisão de bolsas concedidas no período anterior à aprovação do documento (no caso, discentes bolsistas de Doutorado da turma de 2022) devem ser avaliados a partir das disposições apresentadas pelos artigos 7 e 8 da Resolução 01/2019, texto normativo que regia o processo de distribuição e renovação de bolsas naquele momento. As tabelas a seguir listam os discentes, de Mestrado e Doutorado, que tiveram o pedido de renovação de bolsa indicado como APROVADO pela Comissão.

**TABELA 1. REVISÃO DE BOLSAS APROVADAS – MESTRADO**

<b>Nome da(o) discente</b>	<b>Modalidade</b>
Bárbara Luíza de Jesus Gonçalves	Mestrado / 2024
Davi Figueiredo de Sousa	Mestrado / 2024
Jussara Vieira da Silva	Mestrado / 2024

Livia Kelly Labanca Ferreira	Mestrado / 2024
Luiza Guimarães Nascimento	Mestrado / 2024
Maria Carolina Oliva Freire Pereira	Mestrado / 2024
Millena Ohana Santos da Silva	Mestrado / 2024
Renata Rodrigues Coutinho	Mestrado / 2024

**TABELA 2. REVISÃO DE BOLSAS APROVADAS – DOUTORADO**

<b>Nome da(o) discente</b>	<b>Modalidade</b>
Deborah Médice Silva	Doutorado / 2023
Deivid Carlos de Oliveira	Doutorado / 2022
Fatine Conceição Oliveira	Doutorado / 2024
Felipe Messias	Doutorado / 2024
Fernanda Shelda de Andrade Melo	Doutorado / 2024
Flaviane Rodrigues Eugenio	Doutorado / 2024
Francielle Neves de Souza	Doutorado / 2022
Francisco Gabriel Alves da Silva	Doutorado / 2022
Gaia Bê Limah	Doutorado / 2024
Ives Teixeira Souza	Doutorado / 2022
Josué Victor Gomes	Doutorado / 2023
Leticia Gabriella Carvalho de Oliveira	Doutorado / 2022
Luana Fonseca Silva	Doutorado / 2022
Mariana Falcão Duarte	Doutorado / 2023
Natalia Marchiori da Silva	Doutorado / 2022
Natália Santos Dias	Doutorado / 2023
Pedro Augusto Elias Cardoso Pereira	Doutorado / 2023
Sóstenes Reis Siqueira	Doutorado / 2023
Stephanie Borges Ferreira de Sousa	Doutorado / 2023
Thayna de Cassia do Nascimento Faria	Doutorado / 2022

## 2) ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS PARA INGRESSANTES (TURMA 2025)

Em conformidade com o Artigo 4º da Resolução 03/2023, a Comissão classificou os pedidos de ingressantes em três prioridades: Prioridade 1 (Ações Afirmativas e/ou Vulnerabilidade socioeconômica FUMP, sem renda declarada), Prioridade 2 (demais discentes sem renda declarada) e Prioridade 3 (discentes com renda declarada). Após esse processo, foram designadas notas para cada ingressante, seguindo as disposições da Resolução 03/2023, Artigos 4 (pontuação) e 5 (empates).

Apresentamos, nas tabelas a seguir, os discentes de Mestrado e Doutorado selecionados com expectativa de bolsas. A tabela completa da fila de espera será apresentada ao final do presente relatório.

**TABELA 3. INGRESSANTES – MESTRADO – EXPECTATIVA DE BOLSA**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Prioridade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Linha</b>
1	Luísa Silva Baraldo Paiva	1	9	PI
2	Maria Eduarda Gonzaga dos Santos	1	5	TM
3	Luiza Tomey Nunes	2	10	TM
4	Marina Carrano Lelis	2	9	TM
5	Letícia Araújo Resende Guimarães Pereira	2	7	CTV
6	Patrick Conforte Simão	2	5	PCPS
7	Selene Gomes de Oliveira Machado	2	1	TM
8	Vinícius Gabriel Cunha Claudino	3	12	PI

**TABELA 4. INGRESSANTES – DOUTORADO - EXPECTATIVA DE BOLSA**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Prioridade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Linha de Pesquisa</b>
1	Maria Fernanda de Oliveira Ruas	1	12	CTV
2	Amanda Maria de Sobral Gomes	1	11	PCPS
3	Sara de Oliveira Paoliello	1	10	PI
4	Lucas Guimarães Resende	1	10	TM

5	Fernanda Couzemenco Ferreira	1	10	CTV
6	João Victor Gomes de Oliveira	2	10	CTV

### 3) ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS PARA VETERANOS NÃO BOLSISTAS

Apresentamos, nas tabelas a seguir, os discentes de Mestrado e Doutorado selecionados com expectativa de bolsas. A tabela completa da fila de espera será apresentada ao final do presente relatório.

**TABELA 5. VETERANOS NÃO BOLSISTAS – MESTRADO - EXPECTATIVA DE BOLSA**

Classificação	Nome	Prioridade	Turma	Linha de Pesquisa
1	Raabe Cesar Moreira Bastos	2	M / 2024	TM

**TABELA 6. VETERANOS NÃO BOLSISTAS – DOUTORADO - EXPECTATIVA DE BOLSA**

Classificação	Nome	Prioridade	Turma	Linha de Pesquisa
1	Henrique Caixeta Moreira	1	D / 2024	TM
2	Gabriela Almeida da Silva	1	D / 2023	TM

### 4) OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO

a) A Comissão observou que as definições da Resolução do CEPE 08/2023 e do PPGCOM 03/2023 podem estar gerando certo desequilíbrio na distribuição das bolsas, uma vez que estudantes que possuem diversos níveis de renda declarada precisam ser enquadrados na Prioridade 3 pelas regras atuais. Assim, recomendamos, possivelmente, alterações em ambas as resoluções, sobretudo como modo de diferenciar renda advinda de vínculo empregatício de outras formas de renda sazonais e irregulares. De maneira similar, recomenda-se que o PPGCOM disponibilize informações mais claras aos discentes sobre as formas de preenchimento do formulário de solicitação, sobretudo no que diz respeito à declaração de renda.

b) A Comissão também observou que o sistema de pontuação utilizado internamente no nível de Prioridade 1 e definido na Resolução do PPGCOM 03/2023 pode estar priorizando estudantes em níveis de vulnerabilidade em detrimento de estudantes que acessam a pós-graduação via políticas afirmativas. Entendendo a importância de priorizar estudantes deste último grupo, recomendamos que assim como os níveis de vulnerabilidade e a colocação contam na pontuação interna para ordenamento dos estudantes em Prioridade 1, o acesso via política afirmativa também deveria pontuar os estudantes para que estes tenham prioridade, por

exemplo, sobre alunos com níveis menores de vulnerabilidade (II e III).

c) A Comissão sugere que o § 1.º da resolução de estágio docente que define que “O/a bolsista de Doutorado deverá cumprir pelo menos 1 crédito em estágio docente por ano de bolsa” seja mais específico quanto ao momento quando o crédito deverá ser cumprido e cobrado dos estudantes, uma vez que identificamos alguns estudantes de doutorado que não cumpriram a regra caso esta fosse interpretada de modo restrito (o que significa que estudantes ao final do primeiro ano, por exemplo, já deveriam ter feito 1 crédito de estágio docente durante o período que cumprem os créditos obrigatórios). Se este for o caso, é preciso ser mais explícito na regra e na orientação dos estudantes sobre a regra.

d) A Comissão também sugere uma leve alteração na redação do item (d) do Artigo 10 da Resolução do PPGCOM 03/2023. Onde lê-se “Além disso, no período de dois anos após a entrada no curso, o discente deverá ter publicado pelo menos dois artigos científicos em periódicos avaliados com qualificação mínima B1 no Qualis Capes ou como capítulo de livro em editora que atribua à obra o número ISBN e possua conselho editorial”, acreditamos que deveria ser “Além disso, no período de dois anos após recebimento da bolsa, o discente deverá ter publicado pelo menos dois artigos científicos em periódicos avaliados com qualificação mínima B1 no Qualis Capes ou como capítulo de livro em editora que atribua à obra o número ISBN e possua conselho editorial”.

e) A Comissão não avaliou o pedido de revisão/renovação de Olívia Luiza Pilar de Souza, pois em fevereiro de 2025 finaliza o período regulamentar de duração do curso de doutorado da estudante. Como definido em outras ocasiões pelo colegiado do PPGCOM, estudantes em período de extensão de prazo não são elegíveis para renovação de bolsa.

f) A Comissão também não avaliou o pedido de revisão/renovação de Andriza Maria Teodolino de Andrade por entender que não se trata de revisar/renovar a bolsa, mas sim de prorrogação da bolsa em virtude de licença maternidade. Segundo informou a Secretária do PPGCOM, a bolsista tem direito à prorrogação junto à Fapemig de 120 dias. Através da PRPG, o PPGCOM consultou e aguarda retorno da Fapemig sobre o aumento dessa prorrogação para 180 dias. Essa prorrogação mais extensa foi autorizada pela Capes no fim de 2024..

g) A Comissão também não avaliou o pedido do mestrando Gabriel Moura, que enviou e-mail ao PPGCOM e aos integrantes da comissão justificando que não enviou o pedido de bolsa dentro do período previsto e de acordo com os procedimentos indicados por falta de compreensão de que poderia realizar a solicitação antes da finalização da matrícula. O colegiado do PPGCOM irá analisar a situação do estudante.

## **5) LISTA DE ESPERA**

Apresentamos, abaixo, as listas de espera de bolsas para 2025, incluindo, já em ordem classificatória a partir dos critérios apresentados na Resolução 03/2023 do PPGCOM/UFMG e na Resolução 08/2023 do CEPE/UFMG, novos ingressantes e veteranos não bolsistas. Discentes elencados anteriormente com Expectativa de Bolsa não aparecem na lista de espera.

### **TABELA 7. LISTA DE ESPERA 2025 - MESTRADO**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Prioridade</b>	<b>Turma</b>	<b>Linha de Pesquisa</b>
1	Kessis Soares de Sena	3	M / 2025	PCPS
2	Indra Aimara de Aquino	3	M / 2024	PI
3	Laura Adler Lara de Oliveira	3	M / 2025	CTV
4	Camila da Silva Fernandes	3	M / 2025	CTV
5	Maria Eduarda da Silva Sperandio	3	M / 2025	TM
6	Augusto Molinari Veloso Fonseca	3	M / 2025	TM

**TABELA 8. LISTA DE ESPERA 2025 - DOUTORADO**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Prioridade</b>	<b>Turma</b>	<b>Linha de Pesquisa</b>
1	Bárbara Maria Lima Matias	2	D / 2023	TM
2	Pedro Henrique Magalhaes Mendonca	3	D / 2024	TM
3	Marcos Donizetti da Silva	3	D / 2025	PI
4	Lucas Porfirio	3	D / 2025	TM
5	Paula Évelyn Silveira Barbosa	3	D / 2025	TM
6	Nayara Luiza de Souza	3	D / 2024	TM
7	Laiza Ferreira Kertscher	3	D / 2025	PCPS
8	Cyro Augusto Gomes de Almeida	3	D / 2025	PI
9	Viviane da Silva	3	D / 2025	PCPS
10	Aryanne de Oliveira Araújo	3	D / 2025	TM
11	Luciano Viegas da Silveira	3	D / 2025	PI
12	Taynara Gregório Santos	3	D / 2025	TM
13	Diego Sebastião de Deus	3	D / 2025	TM
14	Isabela Crispim Brito Furtado	3	D / 2025	TM
15	Ana Patricia Barbosa de Sousa	3	D / 2023	CTV
16	Daniel Augusto de Matos Assuncao	3	D / 2024	PI
17	Fernanda Mudesto Passos	3	D / 2025	PCPS

18	Ana Luiza Rocha de Siqueira	3	D / 2025	PI
19	Isabella Beneduci Assad	3	D / 2024	PI

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2025

Ana Carolina Soares Costa Vimieiro

César Geraldo Guimarães

Sônia Caldas Pessoa

Phellipy Pereira Jácome

Felipe Messias